



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.586**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 03/12/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 156/2024. Denomina oficialmente a “Avenida Fernando Dias de Souza”, localizada na Comunidade Rural de Antônio Olinto. (Referente à Lei nº 5. 764, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 09



Nº 122/2024

17/12/2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N 156/2024

Lei 5764, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias.

ASSUNTO:

Denomina Avenida Fernando Dias de Souza na Comunidade Rural de Antônio Olinto.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 03/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 - *ANALISADA E MONICA EM 17.12.2024*

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”



PROJETO DE LEI N° 156/ 2024

“Denomina Avenida Fernando Dias de Souza, na comunidade rural de Antônio Olinto.”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Avenida conhecida popularmente como avenida “Fernando Dias de Souza” localizada na comunidade rural de Antônio Olinto, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Avenida Fernando Dias de Souza**.

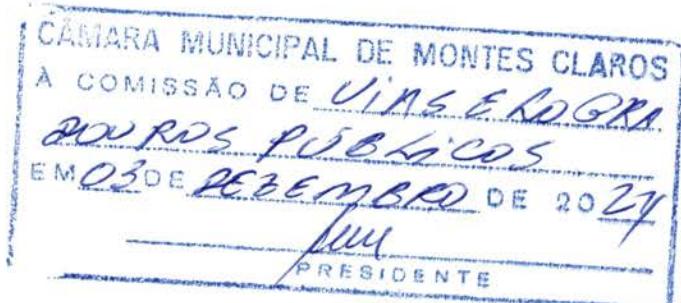
Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 27 de novembro de 2024.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Autora da proposição







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Avenida conhecida popularmente como Avenida “Fernando Dias de Souza” localizada na comunidade rural de Antônio Olinto, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Avenida Fernando Dias de Souza e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 27 de novembro de 2024.


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Autora da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias
“Graça da Casa do Motor”

Montes Claros, 16 de janeiro de 2024.

OFÍCIO N.º 001/2024

Serviço: Gabinete da Vereadora Graça da Casa do Motor

Assunto: Solicitação (faz)

Ilustríssimo Senhor Secretário,

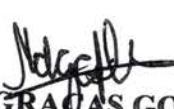
Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A avenida conhecida popularmente como Av. Fernando Dias de Souza, localizada na comunidade rural de Antônio Olinto/Parque Verde, neste Município, possui denominação oficial.

2ª - Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de Fernando Dias de Souza.

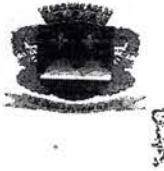
Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Autora da proposição

*Recebido em
16/01/24
B. Machado*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de janeiro 2024.

Excelentíssima Sra.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS

Vereadora – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 03/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 01/2024

Excelentíssima Vereadora.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que embora esteja subentendido que os distritos municipais são áreas urbanas, os dados do Cadastro Imobiliário abrangem somente a sede do município, onde ocorre o lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), entretanto em análise ao banco de dados não encontramos denominação oficial para a avenida conhecida popularmente como **Av. Fernando Dias de Souza**, localizada na comunidade rural de **Antônio Olinto/Parque Verde**, assim como também não encontramos nenhum logradouro municipal com essa denominação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 156/2024 QUE “Denomina Avenida Fernando Dias de Souza na Comunidade Rural de Antônio Olinto”, de autoria da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Avenida Fernando Dias de Souza na Comunidade Rural de Antônio Olinto.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confirmação da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 156/2024

AUTORA: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: Denomina Avenida Fernando Dias de Souza, na Comunidade Rural de Antônio Olinto.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Avenida popularmente conhecida como Avenida Fernando Dias de Souza, localizada na Comunidade Rural de Antônio Olinto, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Avenida Fernando Dias de Souza

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito _____
Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias _____
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 156/2024

AUTORA: Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

MATÉRIA: Denomina Avenida Fernando Dias de Souza, na Comunidade Rural de Antônio Olinto.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Avenida popularmente conhecida como Avenida Fernando Dias de Souza, localizada na Comunidade Rural de Antônio Olinto, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Avenida Fernando Dias de Souza.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 03/2024/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para o **Avenida Fernando Dias de Souza**, localizada na **Comunidade Rural de Antônio Olinto**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Fernando Dias de Souza**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva